

## **DECRETO Nº 52.420, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007**

*Dá nova redação ao “caput” e incisos do artigo 2º do Decreto nº 52.053, de 13 de agosto de 2007, que reestrutura o Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB e dá providências correlatas*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
**Decreta:**

Artigo 1º - O “caput” e incisos do artigo 2º do Decreto nº 52.053, de 13 de agosto de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - O GRAPROHAB será constituído por representantes dos seguintes órgãos e entidade da Administração Pública estadual:

- I - Secretaria da Habitação;
- II - Secretaria do Meio Ambiente;
- III - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB;
- IV - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP;
- V - Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S.A. - EMPLASA;
- VI - Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE.”. (NR)

Artigo 2º - Serão promovidas as alterações necessárias no Regimento Interno do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB, para adaptar suas disposições às normas deste decreto.

Artigo 3º - A Consultoria Jurídica da Secretaria da Habitação prestará assessoria jurídica ao GRAPROHAB, quando houver solicitação de sua presidência.

Artigo 4º - Os projetos de parcelamento do solo para fins residenciais e de núcleos habitacionais cujas reuniões para apreciação do Colegiado estejam designadas para datas posteriores à edição deste decreto e que já estejam sob custódia da Procuradoria Geral do Estado deverão ter a análise concluída, valendo o entendimento da Instituição como orientação à Presidência do GRAPROHAB, na forma preconizada neste decreto, sendo desnecessária subscrição do certificado por Procurador do Estado.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de novembro de 2007

JOSÉ SERRA  
*Lair Alberto Soares Krähenbühl*  
Secretário da Habitação  
*Francisco Graziano Neto*

Secretário do Meio Ambiente  
*Aloysio Nunes Ferreira Filho*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, aos 28 de novembro de 2007.

DOE – 29/11/07, página 07, Seção I.